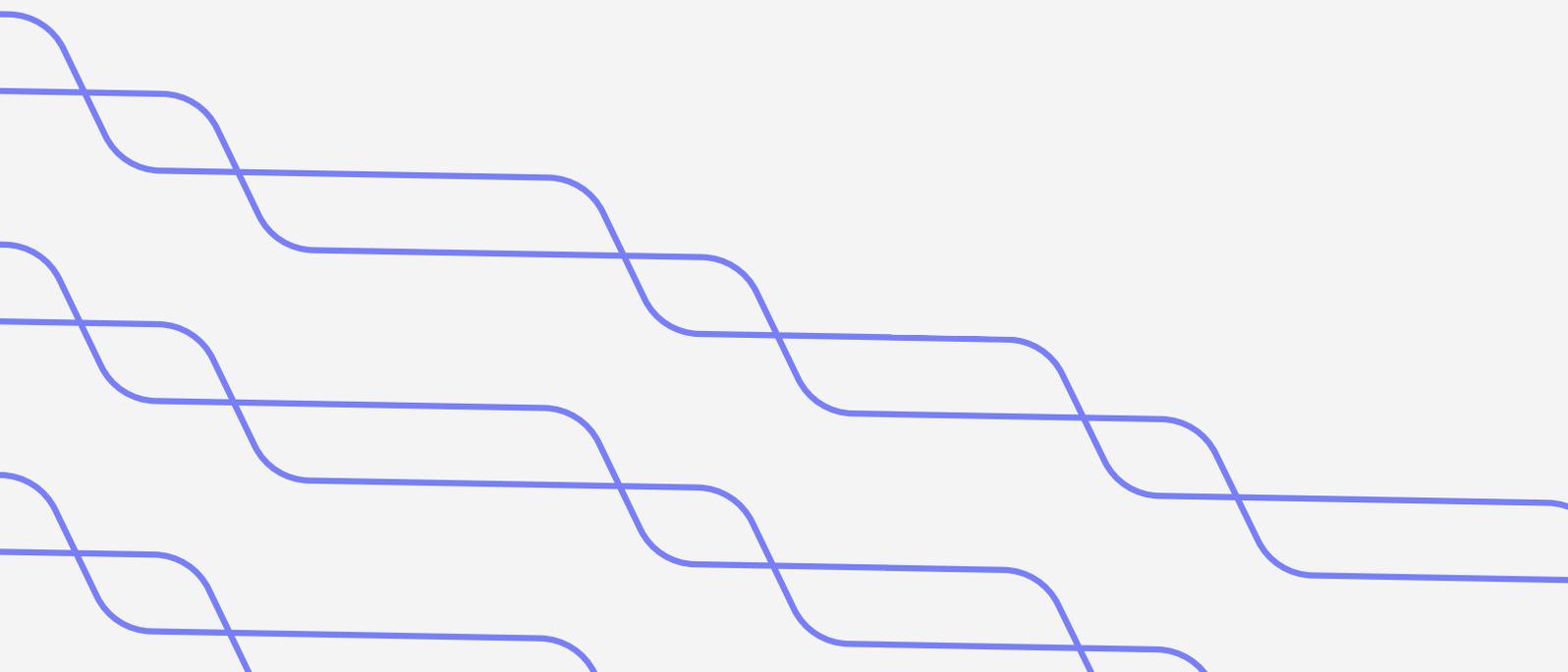




UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# Programa e Plano de Integridade

BIÊNIO 2023/2024



# **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**

REITOR

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**

VICE-REITORA

**SILVANA CARNEIRO MACIEL**

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

**VALDIR DE ANDRADE BRAGA**

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

**LUIZ MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA FILHO**

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

**BERLA MOREIRA DE MORAES**

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

**CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**ALFREDO RANGEL RIBEIRO**

PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA**

CHEFE DE GABINETE

**JOSE NETO BARRETO JUNIOR**

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERIOR

**CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA**

PROCURADORIA JURÍDICA

**PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NÓBREGA**

AUDITORIA INTERNA

# **EQUIPE EXECUTORA**

**CLAUDIA SUELY FERREIRA GOMES**  
**PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NÓBREGA**  
AUDITORIA

**FABIANA DE CÁSSIA RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES ALVES DE**  
**ANDRADE**

**MÔNICA BARRÊTO NÓBREGA DE LUCENA**  
**JÉSSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO**  
**JOSENIL ALMEIDA LIRA**

COMISSÃO DE CONFORMIDADE

**MANOEL LOPES DE MACÊDO NETO**  
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

**LUIZA ROSA BARBOSA DE LIMA**  
**NAYANNA MORAIS DIAS**  
CORREGEDORIA GERAL DA UFPB

**BRIVALDO ANDRÉ MARINHO DA SILVA**  
**AMANDA VIEIRA CARVALHO**  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

**HERMANN HRDLICKA**  
**FELIPE LEONARDO ASSIS RAMELLI**  
OUVIDORIA GERAL DA UFPB

# SUMÁRIO



# SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2 VISÃO GERAL DA UFPB</b>	<b>11</b>
2.1 Finalidade e Competências	11
2.2 Organogramas Institucionais	13
2.3 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFPB	15
<b>3 GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFPB</b>	<b>19</b>
3.1 Unidade Gestora da Integridade	19
3.2 Instâncias de Integridade	21
3.2.1 Auditoria Interna da UFPB	21
3.2.2 Ouvidoria-Geral da UFPB	22
3.2.3 Corregedoria-Geral da UFPB	24
3.2.4 Comissão de Ética da UFPB	25
3.2.5 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento	26
3.2.5.1 Coordenação de Informação	26
<b>4 PLANO DE INTEGRIDADE DA UFPB</b>	<b>29</b>
4.1 Riscos à Integridade	29
4.2 Ações de Integridade	39
<b>5 MONITORAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE</b>	<b>46</b>

# APRESENTAÇÃO

---



## 1 APRESENTAÇÃO

O Programa e o Plano de Integridade da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) têm por objetivo propor ações e medidas institucionais de detecção de ilícitos, prevenção, repressão e consequente redução a atos de desvios de conduta e irregularidades.

Os Programas de Integridade foram instituídos por meio do Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Regulamentado pela Portaria nº 1.089/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) - alterada pela Portaria nº 57/2019 -, estabeleceu as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades públicas federais. Ainda, ampliando o arcabouço legal sobre o tema, foi editado o Decreto nº 10.756/2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal, suportado por um Programa de Integridade e os Planos de Integridade correspondentes.

Por Programa de Integridade entende-se o conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta nas entidades da administração pública federal. Por sua vez, um Plano de Integridade organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, elaborado por unidade setorial do Sipef e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Na UFPB, a matéria foi regulamentada em três resoluções: Resolução nº 36/2018 do CONSUNI (que instituiu a Comissão de Conformidade); a Resolução nº 37/2018 do CONSUNI (que instituiu a Comitê de Gestão da Integridade); e a Resolução nº 38/2018 (que instituiu o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos). A primeira é a Unidade Gestora da Integridade da instituição, responsável pela elaboração do Plano de Integridade e o seu monitoramento operacional. A segunda unidade tem por atribuição coordenar a elaboração e a revisão do referido Plano, além do contínuo monitoramento dele. A terceira é a instância superior da governança, do controle interno e da gestão de riscos da universidade, responsável pela aprovação do Plano.

De acordo com os eixos temáticos da integridade, as unidades responsáveis para tratá-los na UFPB são:

Quadro 1 – Unidades responsáveis pelas ações de integridade na UFPB

Unidade(s)	Temática e Responsabilidade
Comissão de Ética, Corregedoria, Ouvidoria	Nepotismo, conflito de interesses e tratamento de denúncias
Auditoria Interna	Análise de controles internos e recomendações de auditoria
STI, SCS, Proplan, Ouvidoria	Transparência ativa e acesso à informação
Comissão de Ética	Promoção da ética e de regras de conduta
STI, Ouvidoria	Disponibilidade e funcionamento de canais de denúncias e reclamações
Corregedoria	Procedimentos e processos de responsabilização
Audin, Comissão de Ética, Corregedoria, Proplan, Ouvidoria e Comissão de Conformidade	Levantamento dos Riscos para a integridade e elaboração do Plano de Integridade da UFPB

Fonte: Elaboração própria.

# **VISÃO GERAL DA UFPB**

---



## 2 VISÃO GERAL DA UFPB

### 2.1 Finalidade e Competências

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) é uma instituição pública que atua no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação tecnológica, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnico-profissionalizantes em várias áreas de conhecimento. A instituição fomenta a produção do saber, da ciência, da cultura, e uma formação humana alicerçada na educação cidadã e no compromisso social e ético.

Criada em 1955 através da Lei Estadual nº 1.366, de 02 de dezembro de 1955, a partir da junção de algumas escolas superiores, teve sua federalização aprovada e promulgada pela Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, por meio da qual foi transformada em UFPB, incorporando estruturas universitárias tanto na cidade de João Pessoa quanto em Campina Grande.

Em 2002, houve o desmembramento espacial e administrativo da UFPB, através da Lei nº 10.419/2002, que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande. Esta incorporou os campi de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. A partir de então, a UFPB ficou composta pelos campi de João Pessoa, Areia e Bananeiras. Em 2006, foi criado um novo campus, denominado Campus IV, com sede nos municípios de Mamanguape e Rio Tinto.

As atividades acadêmicas da instituição abrangem todas as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), quais sejam Ciências Exatas e da Natureza; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. Há também outras áreas de caráter multidisciplinar tais como: Meio Ambiente, Tecnologias, Gestão, Biotecnologia e Ciências Ambientais. Essa atuação tem relação com os objetivos da Universidade, delimitados pelo art. 3º, do Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002/CONSUNI, que assim dispõe:

Art. 3º A Universidade, através de suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivo o desenvolvimento socioeconômico da região e do país, visando especificamente em suas áreas de competência:

I – desenvolver as ciências, as tecnologias, as letras e as artes;

II – formar profissionais nos níveis de educação básica e educação superior;

III - prestar serviços à comunidade sob a forma de cursos e treinamentos, de consultoria e de outras atividades de extensão;

IV - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

V - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

VI - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

VII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VIII - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

IX - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

X - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Em acréscimo às leis e demais normas regulamentares, têm-se os instrumentos de gestão, destacando-se especialmente o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023), no qual estão destacadas a Missão, a Visão e os Valores institucionais:

## Missão

---

Gerar e difundir conhecimento e inovação por meio de ensino, pesquisa e extensão para contribuir com o desenvolvimento da sociedade de forma sustentável, assegurando uma educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade.

---

## Visão

---

Ser reconhecida como uma universidade inovadora, de excelência acadêmica, científica, tecnológica, artística, cultural e referência na gestão pública.

---

## Valores

---

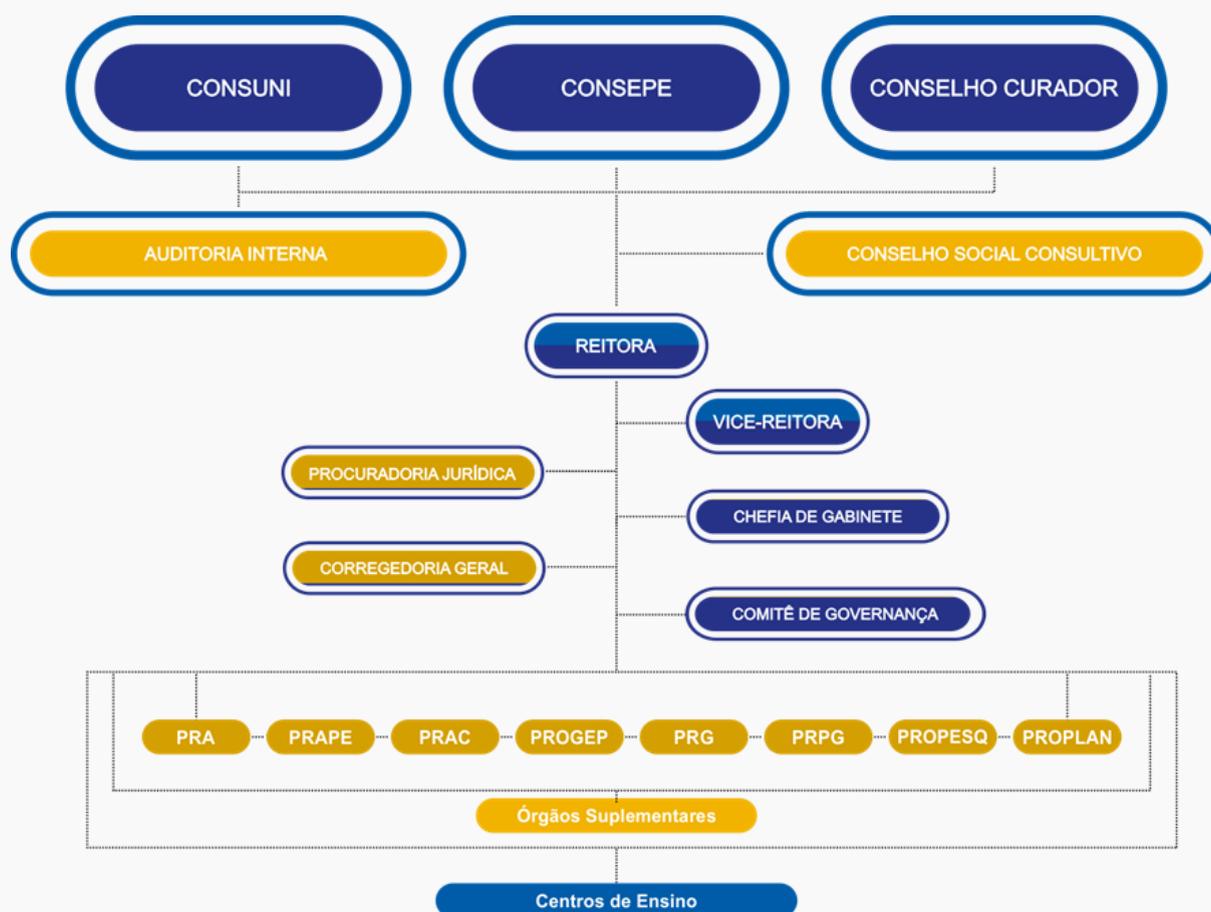
Respeito à diversidade, integridade e dignidade da pessoa humana; caráter público e autônomo da Universidade; indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão; estímulo à inovação; ética, transparência e compromisso com a sociedade e com o bem público; compromisso com a democracia, cidadania e inclusão social; incentivo à produção, preservação e disseminação da arte e da cultura; promoção da sustentabilidade.

---

## 2.2 Organogramas Institucionais

A atual estrutura organizacional da UFPB é mostrada, de forma simplificada, na Figura 1, conforme consta no PDI:

Figura 1 – Organograma da UFPB



Fonte: PDI 2019-2023 – PROPLAN, p. 94.

Da mesma forma, a estrutura administrativa superior, setorial e suplementar da UFPB, regulamentada pelo seu Estatuto, Regimento e Resoluções de seus Conselhos Superiores, é mostrada na Figura 2, conforme consta no PDI:

Figura 2 – Estrutura organizacional da UFPB



Fonte: PDI 2019-2023 – PROPLAN, p. 90.

### 2.3 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFPB

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o instrumento que define o horizonte político-acadêmico da instituição com base na missão de construir, produzir e difundir a ciência e a tecnologia e formar profissionais em todas as áreas do conhecimento com qualidade técnica, compromisso social e ético e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da Paraíba, do Nordeste e do Brasil.

O processo de elaboração do PDI 2019-2023<sup>1</sup> envolveu três fases, quais sejam: preparação, diagnóstico e planejamento. Na fase de preparação, foram discutidos os elementos essenciais para a construção do plano, bem como a redação da nova Missão, Visão e Valores da Instituição. Na fase do diagnóstico, foi elaborado o quadro da situação atual da Universidade e o levantamento de necessidades da comunidade universitária. Por fim, a fase de planejamento encerrou o processo inicial de elaboração do documento, culminando na construção do Mapa Estratégico e na definição de indicadores e metas que fomentaram a etapa subsequente de execução.

O Planejamento Estratégico da UFPB, para o quinquênio 2019-2023, é entendido como a força motriz para o desenvolvimento institucional, definido no PDI. Na fase do diagnóstico, que contou com a participação de todos os setores da Administração Superior e dos Centros de Ensino, foram utilizadas ferramentas administrativas, tais como a matriz SWOT, para avaliar os fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças), bem como as necessidades apontadas pelos setores, através do inventário de necessidades, devidamente priorizadas com a pontuação da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). As informações consolidadas foram divulgadas em um Relatório Consolidado, apresentado ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da UFPB e publicadas na página da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan). Também foi realizada uma avaliação do PDI anterior no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos estratégicos pactuados no documento. O relatório de avaliação também se encontra publicado na página da Proplan.

A partir dos resultados obtidos na fase do diagnóstico, das informações contidas nos relatórios de gestão e nas recomendações dos órgãos de controle, definiram-se 24 objetivos estratégicos e construiu-se o Mapa Estratégico da UFPB.

Para cada objetivo estratégico, foram selecionados indicadores de desempenho, com vistas a monitorar o seu cumprimento. Utilizou-se, como base de seleção dos indicadores, alguns estudos elaborados por outras instituições, tais como os indicadores disponibilizados no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Administração e Planejamento (ForPlad), indicadores de gestão do TCU e outros documentos de avaliação institucional, sendo selecionados, por meio da

---

<sup>1</sup> O documento pode ser acessado no link:  
<http://www.proplan.ufpb.br/proplan/contents/menu/ploplan/pdi>.

Administração Superior, aqueles que melhor representam a realidade da UFPB, em um total de 79 indicadores, com 109 metas associadas.

Em 2021, passados dois anos da vigência do PDI, foi realizada uma revisão do documento para atualizar os indicadores de desempenho definidos no original e as ações referentes ao processo de monitoramento, controle e revisão decorrente de mudanças legislativas, por meio da qual foram alterados os capítulos: 5 - Planejamento Estratégico; 21 - Processo de Monitoramento, Controle e Revisão do PDI; e 22 - Plano para Gestão de Risco do PDI 2019-2023.

# GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFPB

---



### 3 GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFPB

#### 3.1 Unidade Gestora da Integridade

A gestão da integridade da UFPB é feita por três unidades: a Comissão de Conformidade, o Comitê de Gestão da Integridade e o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos, conforme:

Quadro 2 – Gestão da Integridade na UFPB por unidade

Comissão de Conformidade (Resolução nº 36/2018, CONSUNI)	Comitê de Gestão da Integridade (Resolução nº 37/2018, alterada pela Resolução nº 01/2020, CONSUNI)	Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (Resolução nº 38/2018, CONSUNI)
Coordenar a implantação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo;	Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade;	Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
Coordenar o Comitê de Integridade;	Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento;	institucionalizar estruturas adequadas de governança, controles internos e gestão de riscos;
Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da UFPB;	Atuar na orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade.	Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
Analisar periodicamente a conformidade no âmbito da UFPB;	-	Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave em nível institucional.
<i>continua</i>		

Comissão de Conformidade (Resolução nº 36/2018, CONSUNI)	Comitê de Gestão da Integridade (Resolução nº 37/2018, alterada pela Resolução nº 01/2020, CONSUNI)	Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (Resolução nº 38/2018, CONSUNI)
Contribuir para a implementação de melhorias de processo de conformidade nas unidades e setores administrativos;	-	-
Contribuir para a elaboração de novos parâmetros de riscos e conformidade;	-	-
Elaborar o Plano Anual de Conformidade Administrativa Institucional;	-	-
Assessorar o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos.	-	-

Fonte: Elaboração própria.

O Comitê de Gestão da Integridade e o Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos possuem escopo de órgãos colegiados, responsáveis pelas decisões, enquanto a Comissão de Conformidade atua como órgão executivo, sendo a unidade operacional no tocante aos temas da integridade, atuando como Unidade Gestora da Integridade (nos termos do art. 4º, I, II, e III, da Portaria nº 57/2019, da Controladoria-Geral da União).

## 3.2 Instâncias de Integridade

As instâncias responsáveis pela operacionalização de ações relativas às temáticas de integridade na UFPB são: Auditoria Interna, Ouvidoria-Geral, Corregedoria-Geral, Comissão de Ética Pública e Coordenação de Informação (da Pró-Reitoria de Planejamento), apresentadas a seguir.

### 3.2.1 Auditoria Interna da UFPB

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal da Paraíba é uma unidade técnica de controle que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de independência e objetividade.

A auditoria constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da UFPB. Configura-se uma terceira linha de defesa na estrutura de controles internos da Instituição, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de independência e objetividade, conforme disposto no item 14 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

A Audin vincula-se ao Conselho Universitário (CONSUNI) da UFPB, sujeitando-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme preceitua seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUNI 027/2018.

As competências regimentais da Audin são:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual e a execução do orçamento no âmbito da Instituição, visando a comprovar a pertinência de sua execução e o alcance dos objetivos;
- Assessorar o presidente do CONSUNI no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

- Averiguar o desempenho da gestão da UFPB, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas operacionais;
- Orientar os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sob a forma de prestar contas;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre as prestações de contas anual da UFPB e tomadas de contas especiais, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000;
- Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- Assessorar a administração em investigações sobre suspeitas de práticas fraudulentas dentro da UFPB e notificar o Reitor da instituição e o CONSUNI sobre os resultados do trabalho;
- Fornecer, quando apropriado, serviços de consultoria e aconselhamento à administração com o intuito de agregar valor e melhorar os processos de controle, governança e gestão de risco, sem, contudo, assumir responsabilidades por atos de gestão.

No que tange ao Programa de Integridade, a AUDIN subsidia o ComGov fornecendo informações sobre seu Plano de Providências Permanente para que, a partir dele, o Comitê possa eventualmente atuar junto às Unidades Administrativas, tendo em vista que o não atendimento de recomendações emitidas pela Auditoria Interna pode representar risco para os processos de trabalho da instituição, bem como ser passível de receber parecer restritivo do Órgão julgador quando da apreciação das Contas anuais.

### 3.2.2 Ouvidoria-Geral da UFPB

Na UFPB, a Ouvidoria-Geral foi criada através da Resolução nº 26/2011, do CONSUNI, cuja finalidade é promover a defesa dos direitos de servidores docentes e técnico-administrativos, estudantes e a comunidade em geral nas relações com a

UFPB, em suas diversas instâncias administrativas e acadêmicas, visando à melhoria de processos, produtos, serviços, e à prevenção e correção de erros, omissões, desvios ou abusos.

Neste sentido a Ouvidoria-Geral da UFPB acolhe as manifestações do cidadão (sugestão, reclamação, denúncia e elogio) por meio do sistema FalaBR (sistema unificado do Governo Federal), com acesso disponível no site da Instituição (<https://www.ufpb.br/ouvidoria>) e tem como atribuições:

- Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do sistema eletrônico e-SIC;
- Receber e apurar a procedência de reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas por membro da comunidade universitária ou da comunidade paraibana em geral, quando devidamente formalizadas;
- Propor ao Reitor a instauração de sindicância investigativa, quando necessário, nos termos da legislação em vigor, destinada a apuração de fatos e denúncias que possam configurar infração funcional, civil, penal ou administrativa;
- Propor aos Órgãos Deliberativos da Administração Superior a edição, alteração e revogação de atos normativos internos, com vistas ao aprimoramento acadêmico e administrativo da Instituição;
- Sugerir, às diversas instâncias da administração universitária, medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- Elaborar e apresentar relatório anual de suas atividades ao Conselho Universitário;
- Prestar informações e esclarecimentos ao Conselho Universitário, quando convocado para tal fim.

A atuação efetiva e eficaz da Ouvidoria contribui para o fortalecimento da imagem institucional e pela transparência da administração perante seu público interno e externo. Em âmbito interno, as demandas servem de ferramenta para o ajuste e melhoria dos métodos e processos de trabalho da instituição.

### 3.2.3 Corregedoria-Geral da UFPB

Criada pela Resolução nº 04/2019, do CONSUNI, a Corregedoria-Geral é a unidade responsável pela apuração das denúncias sobre irregularidades e faltas praticadas por servidores vinculados à UFPB, bem como o acompanhamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em tramitação no âmbito da universidade, valendo-se dos instrumentos correicionais para dar efetivo cumprimento às suas funções.

Dentre as atribuições da unidade, destacam-se:

- Assessorar o(a) Magnífico(a) Reitor(a) nas decisões sobre aplicação de eventuais sanções aos agentes públicos em exercício na Universidade Federal da Paraíba ou às pessoas jurídicas contratadas pela Instituição, resguardada a competência consultiva da Procuradoria Federal na Universidade Federal da Paraíba;
- Planejar, acompanhar, coordenar, orientar, avaliar e controlar as apurações disciplinares e atividades de correição em execução ou executadas pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Responsabilização, pelas Comissões Setoriais ou pelas demais comissões constituídas pelas autoridades instauradoras da Universidade Federal da Paraíba, observada a independência das comissões;
- Desenvolver iniciativas de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares, promover ações destinadas à valorização e ao cumprimento de preceitos e orientar a adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras relativamente à conduta disciplinar dos servidores.

A Corregedoria-Geral exerce a função repressiva das condutas ilícitas. Ela possui como atribuição precípua a responsabilização de agentes públicos ou de empresas que tenham cometido ato ilícito contra a administração pública.

### 3.2.4 Comissão de Ética da UFPB

A Comissão de Ética Pública (CEP) foi criada, no âmbito da UFPB, por meio da Portaria nº 1786/2013, da Reitoria. Ela atua como instância consultiva do dirigente máximo e dos respectivos servidores da universidade em matéria de ética pública, com vinculação direta à Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Constitui-se como missão da CEP zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 1.171/1994.

Para além da competência de aplicar o referido Código de Ética supracitado, destacam-se, conforme a Resolução nº 10/2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, as seguintes competências da unidade:

- Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- Instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;
- Esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos; Aplicar a penalidade de censura ética ao servidor;
- Adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e profissional (ACPP);
- Fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética para efeito de instruir ou fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

A atuação da CEP pode ser provocada por qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico da universidade.

Além dessas atribuições, a unidade é responsável pelo tratamento de conflito de interesses e pelo tratamento dos casos de nepotismo na UFPB, temas fundamentais no desenvolvimento da integridade institucional.

### 3.2.5 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (Proplan) é órgão auxiliar da direção superior da UFPB, com seu Regimento Interno aprovado pela Resolução 16/2017, CONSUNI, e vinculada diretamente à Reitoria, e tem por finalidade assessorar, executar e controlar atividades relacionadas ao planejamento, aos convênios, ao orçamento e às informações no âmbito da instituição.

Tem como missão assessorar as atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão da UFPB, com vistas à eficiência, eficácia e efetividade das ações institucionais, a fim de assegurar a boa governança, pautada nas seguintes dimensões: planejamento, avaliação, conformidade, gestão de riscos, gestão da informação e gestão orçamentária.

#### 3.2.5.1 Coordenação de Informação

A Coordenação de Informação (Codeinfo), vinculada à PROPLAN tem como missão gerir e acompanhar os dados e informações institucionais visando à elaboração de modelos de eficiência e eficácia da gestão informacional, bem como garantir ao cidadão, na forma da lei, o acesso às informações institucionais.

A Codeinfo tem como objetivo assessorar a Proplan na elaboração de diagnósticos e relatórios, a partir de dados e informações institucionais que possam auxiliar na definição de políticas, planos, metas e normas, visando ao desenvolvimento da UFPB, bem como assegurar a transparência das informações por meio das seguintes ações e ferramentas de gestão da seguinte forma:

- Gerenciamento de dados e informações institucionais;
- Gerenciamento do Sistema e o Portal de Dados Abertos da UFPB;
- Gerenciamento do Portal da Transparência da UFPB.

Ao estruturar esse sistema de consolidação das informações, a CODEINFO, promove o relacionamento da UFPB com a sociedade. Para tanto, compete à Codeinfo, conforme Resolução nº. 16/2017, CONSUNI:

- Organizar os dados que orientem as ações da administração central e demais órgãos de apoio;
- Identificar e realizar levantamentos dos dados institucionais;
- Organizar e divulgar periodicamente informações gerenciais;
- Manter os dados atualizados e prestar informações institucionais;
- Auxiliar no preenchimento e atualização dos sistemas e plataformas de dados e informações da UFPB junto a órgãos do Governo Federal;
- Contribuir para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Relatório de Gestão (RG);
- Assessorar na definição e sistematização de indicadores e metas de desempenho institucional;
- Contribuir, através dos indicadores institucionais, para o aperfeiçoamento contínuo de metodologias, processos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação que promovam a eficácia, eficiência e a efetividade administrativa;
- Coletar e sistematizar dados e informações necessários à tomada de decisão na UFPB e à democratização, proporcionando a transparência, na forma da lei;
- Realizar análise de variáveis e indicadores utilizados nos processos de avaliação externa para a melhoria das políticas institucionais;
- Elaborar o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas pelo setor;
- Implementar a política de gestão de risco e conformidade no âmbito do setor;
- Desenvolver demais atividades de sua competência.

Ainda, em relação às atividades afetas à integridade pública, a unidade é responsável pelo Serviço de Informação da UFPB, que atende aos pedidos de informação públicas requeridas com base na Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação/LAI) para garantir ao cidadão o acesso às informações públicas.

# **PLANO DE INTEGRIDADE DA UFPB**

---



## 4 PLANO DE INTEGRIDADE DA UFPB

### 4.1 Riscos à Integridade

Os riscos à integridade foram detectados pelos membros do Comitê de Gestão da Integridade. Tendo por base os eixos temáticos da legislação de integridade (art. 2º, IV, do Decreto nº 10.756/2021), foi realizado levantamento de riscos, mediante a atualização daqueles já dispostos no Plano de Integridade 2020-2022 e a inserção de novos riscos.

A metodologia utilizada para mensuração é a mesma utilizada no PDI 2019-2023, por meio da qual se avalia a importância do risco por escalas de probabilidade e impacto.

Os valores e a descrição da probabilidade são:

Quadro 3 – Descrição e valores atribuídos para a probabilidade

Valor	Probabilidade	Descrição
1	Muito Baixa	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência
2	Baixa	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado à atividade
3	Moderada	Repete-se com frequência razoável no prazo associado à atividade o ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
4	Alta	Repete-se com elevada frequência no prazo associado à atividade ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
5	Muito Alta	Ocorrência quase garantida no prazo associado às atividades relacionadas

Fonte: Adaptação do Quadro 1 da Consolidação do Mapeamento de Riscos dos Objetivos Estratégicos do PDI 2019-2023, p. 10.

Quanto ao impacto, consideram-se os valores e a descrição seguintes:

Quadro 4 – Descrição e valores atribuídos para o impacto

Valor	Probabilidade	Descrição
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o eixo temático
2	Baixo	Compromete em alguma medida o eixo temático
3	Moderado	Compromete razoavelmente o eixo temático
4	Alto	Compromete a maior parte do eixo temático
5	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o eixo temático.

Fonte: Adaptação do Quadro 1 da Consolidação do Mapeamento de Riscos dos Objetivos Estratégicos do PDI 2019-2023, p. 11.

A partir da associação dos valores de probabilidade e de impacto é obtido o nível do risco, conforme tabela a seguir:

Quadro 5 – Níveis de riscos associados ao produto de probabilidade e impacto

Valor do risco	Tipo de risco
20 a 25	Risco crítico
10 a 16	Risco alto
5 a 9	Risco moderado
1 a 4	Risco baixo

Fonte: Adaptação da Figura 2 da Consolidação do Mapeamento de Riscos dos Objetivos Estratégicos do PDI 2019-2023, p. 11.

Os níveis dos riscos são considerados conforme a matriz seguinte:

Figura 3 – Matriz de Riscos do PDI UFPB 2019-2023

Matriz de Risco						
Probabilidade	Muito Alta (5)	Risco Moderado (5) 2	Risco Alto (10) 0	Risco Alto (15) 0	Risco Crítico (20) 3	Risco Crítico (25) 17
	Alta (4)	Risco Baixo (4) 0	Risco Moderado (8) 1	Risco Alto (12) 7	Risco Alto (16) 42	Risco Crítico (20) 35
	Moderada (3)	Risco Baixo (3) 1	Risco Moderado (6) 3	Risco Moderado (9) 31	Risco Alto (12) 42	Risco Alto (15) 31
	Baixa (2)	Risco Baixo (2) 0	Risco Baixo (4) 9	Risco Moderado (6) 13	Risco Moderado (8) 30	Risco Alto (10) 20
	Muito Baixa (1)	Risco Baixo (1) 5	Risco Baixo (2) 0	Risco Baixo (3) 2	Risco Baixo (4) 12	Risco Moderado (5) 6
Nível de risco		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)	Alto (4)	Muito alto (5)
						Impacto

Fonte: Consolidação do Mapeamento de Riscos dos Objetivos Estratégicos do PDI 2019-2023, p. 13.

A partir dos parâmetros descritos, cada instância da integridade avaliou os riscos afins às suas atribuições, com a indicação do tratamento de cada um, conforme o mapa disposto a seguir:

Quadro 7 – Mapa dos riscos de integridade da UFPB: Comissão de Ética Pública

Gestão da Ética									
Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tratamento	
a)	Nepotismo	Nomeação/designação para cargo em comissão ou função gratificada	Nomeação ou designação de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública (enquadrado nos casos de nepotismo)	<p>1 Ausência de ferramentas capazes de identificar casos de nepotismo antes da efetivação da nomeação/designação de cargos e funções</p> <p>2 Desconhecimento da legislação de regência pelos servidores</p> <p>3 Atuação direta ou indireta de agente público com objetivo de atender interesse privado</p>	<p>1 Desmoralização da UFPB perante a sociedade</p> <p>2 Favorecimento do abuso de posição ou poder em prol de interesses privados</p> <p>3 Violação aos princípios básicos da Administração Pública</p>	Moderado	Muito Alto	Risco Alto	Reduzir

*continua*

Gestão da Ética (continuação)									
Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Tratamento	
b)	Conflito de interesses; Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Contratação de serviços terceirizados Processos em geral	1 Contratação de serviços terceirizados ineficientes 2 Conflito de interesses nas atividades internas ou externas da UFPB 3 Ocorrência de Advocacia administrativa.	1 Fragilidade de ferramentas capazes de minimizar casos de proximidade e favorecimento entre servidores e licitantes 2 Ausência de capacitações periódicas sobre o perfil ético dos servidores da área de licitações 3 Criação de instrumento de arguição de suspeição e impedimento 4 Atuação de servidor na UFPB em favor de terceiro em detrimento da função pública ou em favor estritamente privado	1 Desmoralização da UFPB perante a sociedade 2 Favorecimento do abuso de posição ou poder em prol de interesses privados 3 Enriquecimento ilícito em caso de má prestação de serviços públicos	Moderado	Alto	Risco Alto	Reduzir
c)	Desvio ético de servidor	Zelo pela atuação funcional ética e de boa conduta do servidor	Atuação costumeira em desacordo com o Código de Ética do Servidor Público Federal	1 Ausência de ampla divulgação da missão da CEP 2 Desconhecimento dos Servidores quanto ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil	1 Prejuízo à imagem da Instituição 2 Processos Judiciais de danos materiais e morais possivelmente sofridos pela comunidade acadêmica 3 Aumento de casos em saúde mental dos servidores e usuários	Alto	Alto	Risco Alto	Reduzir

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 8 – Mapa dos riscos de integridade da UFPB: Auditoria Interna

Controle Interno									
Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tratamento	
d)	Fragilidade de controles internos e descumprimento injustificado de recomendações de auditorias internas e externas	Análise de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Reincidência na prática de impropriedades e/ ou irregularidades apontadas em auditorias anteriores, que podem sujeitar os gestores públicos à apuração de possíveis responsabilidades	1 Desconhecimento pelos gestores e servidores do papel das auditorias internas, externas e dos órgãos de controle 2 Insubordinação injustificada aos controles internos definidos pela Administração Superior (ou competente) 3 Ausência de condições materiais para o cumprimento de recomendações de auditoria internas e externas ou de órgãos de controle	Prejuízo à imagem da Instituição perante órgãos externos e à comunidade acadêmica	Moderado	Moderado	Risco Moderado	Reduzir

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 9 – Mapa dos riscos de integridade da UFPB: Corregedoria-Geral e CPPRAD

Sistemas de Corregedoria									
Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tratamento	
e)	Fragilidade nos Procedimentos de apuração de possíveis irregularidades e conclusão de processos de responsabilização	Apuração de irregularidades e responsabilização dos servidores e agentes públicos considerados culpados em processos disciplinares	<p>1 Prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública e consequente extinção da punibilidade de servidores culpados</p> <p>2 Perda de valores em decorrência no atraso da apuração, se for o caso</p> <p>3 Descumprimento de prazos legais de sindicâncias e processos administrativos disciplinares</p>	<p>1 Baixa adesão aos cursos de capacitação plena dos servidores externos à Corregedoria que compõem comissões de PAD.</p> <p>2 alta taxa de declínio às convocações da Corregedoria Geral para participação em Processos Administrativos Disciplinares (PAD).</p> <p>3 Quantitativo relevante de servidores com conhecimento jurídico básico para atuar nos PADs.</p>	<p>1 Ausência de possível punição disciplinar ao servidor causador de dano à Administração</p> <p>2 Prejuízo na reparação de danos</p> <p>3 Prejuízo à imagem da Instituição perante órgãos externos e à comunidade acadêmica</p> <p>4 Acúmulo de processos que aguardam instauração</p> <p>5 Aumento no número de processos extintos por conta da prescrição</p> <p>6 Ocorrência de extenso lapso temporal entre a data em ocorreu a irregularidade e a data em que essa é investigada e/ou apurada</p>	Moderado	Alto	Risco Alto	<p>1 Criar um banco de servidores para compor as comissões de processos administrativos</p> <p>2 Criar mecanismos de compensação para os servidores que participarem das comissões</p>

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 10 – Mapa dos riscos de integridade da UFPB: Ouvidoria-Geral

Tratamento de Denúncia									
	Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tratamento
f)	Ausência de investigação de denúncias	Apuração de denúncias	Prescrição de sindicâncias, principalmente nos Centros de Ensino, e processos administrativos disciplinares, tanto por morosidade na investigação quanto na aplicação das penalidades	Capacitação insuficiente dos servidores para atuar em processos de responsabilização; falta de mapeamento de processos; não responsabilização das autoridades competentes pela prescrição	Aumento da sensação de impunidade na Instituição pela não aplicação das penalidades previstas no Regimento Interno e na legislação em geral, além de danos à reputação da Universidade perante a sociedade	Moderado	Alto	Risco Alto	Reduzir
g)	Acesso a informações restritas em denúncias	Formalização de denúncias no SIPAC	Restrição de acesso às denúncias que tramitam no Sipac. Atualmente, todos os servidores lotados na unidade têm acesso aos autos, mesmo que estejam em modo restrito. Apenas os servidores com competência legal para atuar no processo deveriam ter acesso	Limitações existentes no Sipac quanto ao acesso a processos de denúncia apenas por autoridades competentes	Exposição de informações sensíveis a terceiros que não possuem competência para atuar em processos de apuração de denúncias, contribuindo para a disseminação indevida dos fatos	Alto	Alto	Risco Alto	Reduzir

*continua*

Tratamento de Denúncia (continuação)									
Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tratamento	
h)	Fraudes e plágios em documentos apresentados para comprovação de competências	Análise documental de anexos necessários entregues em licitações, concursos e seleções de graduação ou pós-graduação	Análise documental de anexos entregues em licitações, concursos para servidores docentes e técnicos-administrativos e seleções de pós-graduação que envolvam a apresentação de cópias de documentos sem a confirmação, por qualquer meio, da autenticidade daquele documento	Ausência de mecanismos de controle referente à autenticidade dos documentos apresentados e de treinamento de servidores	Comprometimento da lisura dos concursos e demais processos seletivos realizados pela Instituição, além de danos à reputação da Universidade perante a sociedade	Baixo	Alto	Risco Moderado	Reduzir

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 11 – Mapa dos riscos de integridade da UFPB: CODEINFO/PROPLAN

Transparência ativa e acesso à informação									
	Tipo de risco/evento	Processos	Descrição do risco	Possíveis causas	Possíveis Impactos	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Tratamento
i)	Ausência de transparência	Publicização de informações públicas	Falta de publicização ou atualização das informações em transparência ativa nas páginas eletrônicas da UFPB;	Desconhecimento da legislação de regência pelos servidores, Falta de capacitação, Insuficiência de pessoal, Falta de padronização, Falta de mapeamento dos processos e responsáveis	Violação aos princípios básicos da Administração Pública	Muito Alto	Muito Alto	Risco Crítico	Reduzir
j)	Ausência de transparência	Publicização de informações públicas	Assimetria informacional (publicização desconforme ou incompleta) e ausência informacional	Informalidade das atividades, Falta de mapeamento dos processos e responsáveis, Falta de capacitação, Insuficiência de pessoal	Redução de controle social, arbitrariedade decisória e prejuízo à imagem da Instituição perante órgãos externos e à comunidade acadêmica.	Muito Alto	Muito Alto	Risco Crítico	Reduzir
k)	Ausência de transparência	Publicização de informações públicas	Ocorrências de não conformidade com a LGPD e LAI	Desconhecimento da legislação de regência pelos servidores, falta de capacitação, insuficiência de pessoal	Processos Judiciais de danos materiais e morais possivelmente sofridos pela comunidade acadêmica.	Muito Alto	Muito Alto	Risco Crítico	Reduzir

Fonte: Elaboração própria.

## 4.2 Ações de Integridade

Quadro 12 – Ações de integridade do Plano de Integridade 2023/2024 da UFPB: Comissão de Ética Pública

Gestão da Ética							
Ação Prevista	Risco envolvido	Unidade Responsável	Prazo de Implementação	Meio de entrega	Situação	Unidade de Monitoramento	
a)	Regulamentar os procedimentos de prevenção ao nepotismo na UFPB	Nepotismo	CEP, ComGov	30/06/2024	Portaria	Concluído	Comissão de Conformidade
b)	Elaboração de Manual Interno sobre nepotismo	Nepotismo	CEP	31/07/2024	Manual	Em planejamento	Comissão de Conformidade
c)	Capacitar os gestores periodicamente para o tratamento inicial das situações de nepotismo e conflitos de interesses no âmbito da UFPB	Nepotismo e Conflito de Interesses	PROGEP, CEP	31/08/2024	Cursos, oficinas, palestras	Em planejamento	Comissão de Conformidade
d)	Diagramação da Cartilha de Ética Pública da UFPB	Desvio Ético do Servidor	Gabinete da Reitoria	31/03/2023	Cartilha	Concluído	Comissão de Conformidade
e)	Divulgação da Cartilha de Ética Pública da UFPB	Desvio Ético do Servidor	CEP, ASCOM	30/06/2023	Sites, redes sociais	Concluído	Comissão de Conformidade

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 13 – Ações de integridade do Plano de Integridade 2023/2024 da UFPB: Auditoria Interna

Controle Interno							
	Ação Prevista	Risco envolvido	Unidade Responsável	Prazo de Implementação	Meio de entrega	Situação	Unidade de Monitoramento
f)	Realizar cursos, oficinas e encontros com os gestores e servidores a fim de esclarecer o papel das auditorias internas, externas e dos órgãos de controle	Fragilidade de controles internos e descumprimento injustificado de recomendações de auditorias internas e externas	PROGEP, Audin	31/08/2024	Cursos, oficinas, palestras	Em planejamento	Comissão de Conformidade
g)	Elaboração de Resolução com metodologia para contabilização de benefícios e resultados das Ações de Auditoria da UFPB	Fragilidade de controles internos e descumprimento injustificado de recomendações de auditorias internas e externas	Audin	30/06/2024	Minuta de Resolução	Em planejamento	Comissão de Conformidade

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 14 – Ações de integridade do Plano de Integridade 2023/2024 da UFPB: Corregedoria-Geral e CPPRAD

Sistemas de Corregedoria						
Ação Prevista	Risco envolvido	Unidade Responsável	Prazo de Implementação	Meio de entrega	Situação	Unidade de Monitoramento
h) Elaborar e publicar fluxogramas dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares	Procedimentos de apuração de possíveis irregularidade e conclusão de processos de responsabilização	Corregedoria-Geral	31/07/2024	Fluxograma	Em planejamento	Comissão de Conformidade
i) Atualizar cartilha sobre atividade correccional para incluir seção de “Dúvidas Frequentes”.	Procedimentos de apuração de possíveis irregularidade e conclusão de processos de responsabilização	Corregedoria-Geral	31/07/2024	Cartilha	Em planejamento	Comissão de Conformidade

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 15 – Ações de integridade do Plano de Integridade 2023/2024 da UFPB: Ouvidoria-Geral

Tratamento de Denúncia							
Ação Prevista	Risco envolvido	Unidade Responsável	Prazo de Implementação	Meio de entrega	Situação	Unidade de Monitoramento	
k)	Revisar o Regimento Geral da UFPB; treinamento contínuo de servidores; mapeamento de processos; discussão conjunta entre Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética Pública, Conformidade e Direções de Centro.	Ausência de investigação de denúncias	Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética Pública, Conformidade, SODS e Direções de Centro.	30/11/2024	Relatório	Em planejamento	Comissão de Conformidade
l)	Desenvolvimento de mecanismo de restrição no Sipac junto à STI e Arquivo Central	Acesso a informações restritas em denúncias	Ouvidoria, STI e Arquivo Central	30/06/2024	Relatório	Em execução	Comissão de Conformidade
m)	Criação de mecanismos de análise de documentos para verificação de autenticidade.	Fraudes e plágios para obter o ingresso na UFPB	Ouvidoria, PRG, PRPG, PROGEP e Arquivo Central	30/06/2024	Relatório	Em planejamento	Comissão de Conformidade

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 16 – Ações de integridade do Plano de Integridade 2023/2024 da UFPB: CODEINFO/PROPLAN

Transparência ativa e acesso à informação							
Ação Prevista	Risco envolvido	Unidade Responsável	Prazo de Implementação	Meio de entrega	Situação	Unidade de Monitoramento	
n)	Análise e aprimoramento dos sítios eletrônicos das unidades acadêmicas e administrativas de modo a fomentar a disponibilização de informações públicas periodicamente.	Ausência de transparência	CODEINFO	31/08/2024	Ofícios de Comunicação, Relatório de Avaliação dos Sites; Mapa de Links Inativos (planilha), Mapa de Não-Conformidades (planilha)	Em execução	Comissão de Conformidade
o)	Fomentar e difundir a transparência ativa pelos gestores nos sites e plataformas públicas com a publicação de informações gerenciais públicas, gráficos comparativos bem como o uso e origem de recursos públicos.	Ausência de transparência	CODEINFO	30/09/2024	Formulário; Relatório Anual IMTA-UFPB; Matriz de Responsabilidade (planilha); Reunião; Mapa de Fluxo; Normativo.	Em planejamento	Comissão de Conformidade

Fonte: Elaboração própria.

# MONITORAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

---



## 5 MONITORAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

Não obstante à implantação, monitorar e avaliar o Plano de Integridade, especialmente na execução das medidas de tratamento apresentadas, torna-se fundamental para a identificação de pontos de melhoria e do processo de tomada de decisão. Além disso, esta etapa proporciona o aperfeiçoamento da transparência e da responsabilização, com foco em prevenir a ocorrência de quebras de integridade.

O monitoramento das ações previstas para o ciclo 2023/2024 será contínuo e contempla diversos aspectos relacionados aos ambientes internos e externos, dentre eles a maturidade institucional da gestão, a adequação da metodologia à realidade institucional e à expansão progressiva das áreas contempladas no gerenciamento de riscos de integridade.

O monitoramento das ações de integridade e a revisão do Plano de Integridade seguem o cronograma abaixo:

Quadro 17 – Monitoramento do Plano de Integridade 2023/2024

Ação de Monitoramento	Responsável	Prazo
Elaborar relatório de execução do Plano de Integridade 2020-2022	ComConf	15/02/2023
Avaliar relatório do Plano de Integridade 2020-2022	ComGov	28/04/2023
Auxiliar as unidades consideradas instâncias de integridade no cumprimento e aprimoramento deste Plano de Integridade	ComConf	Atividade contínua
Análise das ações do plano de integridade	ComConf	Semestral e ao fim do prazo de cada ação
Elaborar relatório semestral do Plano de Integridade 2023/2024	ComConf, CGI	30/07/2024
		<i>continua</i>

Ação de Monitoramento	Responsável	Prazo
Avaliar relatório semestral do Plano de Integridade 2023/2024	ComGov	31/08/2024
Início da formulação do novo Plano de Integridade para o biênio 2025/2026	ComConf, CGI	01/07/2024 a 30/11/2024
Aprovação do novo Plano de Integridade para o biênio 2025/2026	ComGov	31/12/2024

Fonte: Elaboração própria.

---

*Emitido em 22/09/2023*

**PLANO Nº 01/2023 - COMCONF (11.00.02.01.01.08)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/09/2023 10:21 )*  
**JESSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO**  
*TECNICO EM CONTABILIDADE*  
*1150427*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2023**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **302c0fa890**